



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.567, de 21 de maio de 1.992.

"Dispõe sobre a interdição de estabelecimentos de JOGOS ELETRÔNICOS".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam interditadas, nos termos do artigo 53 "caput" da Lei nº 1.129/79, os estabelecimentos destinados a jogos eletrônicos, conforme relação abaixo, por exercerem suas atividades sem o devido Alvará de Licença Municipal, conforme consta do Comunicado Interno nº 10/92 - DTM e Ofício nº 776/92 da Delegacia de Polícia de Ferraz de Vasconcelos;

- JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
Rua Getúlio Vargas, nº 26
- JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA
Avenida Brasil, nº 1.609
- JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA
Rua Osório Duque Estrada, nº 60-A
- BERNARDO DA FONSECA ROCHA
Rua Tito Temporim, nº 16

ARTIGO 2º - O Departamento da Receita e Divisão de Tributos Mobiliários, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto e se necessário solicitará o apoio da Delegacia de Polícia.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

continua...



0182

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.567/92

Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 1.992.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO